

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba, em 28 de novembro de 1953.

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 28 de novembro de 1953

Lei n.º 30/53

O Senhor José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a manter no bairro do Camuru, um posto de tratamento de urgência para os doentes daquele bairro, idêntico aos já existentes na Maranduba e outros bairros.

Art.º 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente para Assistência Social.

Art.º 3.º Esta lei entrará em vigor na

L.F.S.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Watuira, em 25 de Novembro de 1953.

a) Izabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Lei nº 31 - Reg. às fs. 84 e verso, do mesmo.
Em 30 de Dezembro de 1953.

Lei nº 31/53

Eu, José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estancia Balnearia de Watuira, Estado de São Paulo,
etc. ...

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - A Tabela de vencimentos dos funcionarios municipais a que se referem as leis nº 11 de 6 de junho de 1952 e 19 de 8 de outubro de 1952, fica substituida pela seguinte: